



LEI Nº 36/94.

EMENTA: Amplia o quadro permanente de funcionários do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, faço saber que a Câmara Municipal de Dormentes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

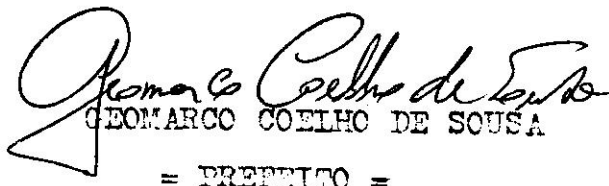
Art.1º - O quadro de funcionários do Município de Dormentes, definido pela Lei nº 20, de 26/09/93, é alterado com o acréscimo de vagas para os cargos abaixo indicados:

| NOMENCLATURA | SÍMBOLO/PADRÃO | Nº DE VAGAS |
|--------------------------|----------------|-------------|
| .Professor Regente Rural | PRO A | 03 |
| .Auxiliar de Enfermagem | AXE A | 01 |
| .Vigia | VIG A | 02 |

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 1994.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
= PREFEITO =